



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, CEP: 50.050-450, Recife/PE

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. _____/2020

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 93/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA QUE INSTITUI O “PROGRAMA REMÉDIO EM CASA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 93/2020**, de autoria do vereador FRED FERREIRA. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise tem o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), os remédios de uso contínuo prescritos em tratamento regular.

Inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise, uma vez que a entrega de remédios em domicílio, além de facilitar a vida do usuário da farmácia da Rede Pública, trará também benefícios ao próprio setor público da Área de Saúde, ao evitar não somente o acesso e a aglomeração de um grande número de pessoas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), mas também a disseminação do Novo Coronavírus, otimizando a dinâmica e a eficiência no Serviço Público de Saúde.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, CEP: 50.050-450, Recife/PE

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 93/2020**, de autoria do vereador FRED FERREIRA.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2020.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator

Benjamim da Saúde
Vice-Presidente

Felipe Francismar
Membro Efetivo

Eduardo Chera
Membro Suplente

Aimée Carvalho
Membro Suplente